

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.676.693/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2001
NOME EMPRESARIAL CALIFORNIA EIRELI		PORTE DEMAIS
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO ANANAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 139	COMPLEMENTO
CEP 77.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANANAS
UF TO	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/12/2019** às **11:46:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)
Atualize sua página





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CALIFORNIA EIRELI
CNPJ: 04.676.693/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

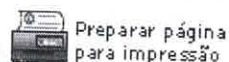
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:29 do dia 30/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2020.

Código de controle da certidão: **8BD6.E18D.1C02.0BE0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

04.676.693/0001-98

Razão Social:

CALIFORNIA LTDA

Endereço:

AV DUQUE DE CAXIAS 139 / CENTRO / ANANAS / TO / 77890-000

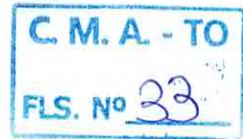
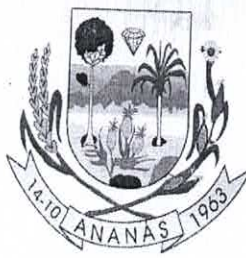
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2020 a 04/03/2020**Certificação Número:** 2020020405385446960085

Informação obtida em 04/02/2020 18:33:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE ANANÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: **00650 - 1**
Inscrição Municipal: **1969**
Contribuinte: **CALIFORNIA EIRELI**
CPF/CNPJ: **04.676.693/0001-98**
Endereço: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº139, QD. 0043, LT0006**
Município: **ANANÁS-TO**

Certifica-se para a finalidade especificada que o **Econômico** supra citado não possui débito amigável ou ajuizado nesta data, junto a Fazenda Pública Municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão tem validade de 90 dias à partir da data da emissão, devidamente assinada pelo responsável pela Fazenda Pública Municipal.

Descrição: **Outras Finalidades**

Observações: Certidão válida exclusivamente para o contribuinte supra citado.
Emitido por: **29/01/2020 - PORTAL DE SERVIÇOS**

ANANÁS-TO - TO, 29/01/2020





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL CALIFORNIA EIRELI

CNPJ 04.676.693/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, 00139, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO ANANAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

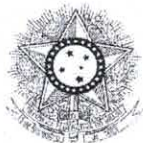
Data Emissão: Terça-feira, 4 de Fevereiro de 2020 - 18h 34m 47s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C. M. A. - TO

Página 1 de 1
FLS. Nº 35

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALIFORNIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.676.693/0001-98

Certidão nº: 191206161/2019

Expedição: 05/12/2019, às 11:43:26

Validade: 01/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALIFORNIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.676.693/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais.

Nº **pj5de916ea8540d**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face:

CALIFORNIA EIRELI
vinculado ao **CNPJ: 04676693000198**

CONSTA PROCESSO, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Nº do Processo: 0000021-66.2015.827.2703. Data de autuação: 21/01/2015. Situação: MOVIMENTO-SEM PROLAÇÃO DE SENTENÇA. Órgão Julgador: Juízo da 1ª Escrivania Cível de Ananás. Competência: CIVEL. Classe da ação: 12154 - Execução de Título Extrajudicial. Nº do Processo: 0003061-76.2017.827.2706. Data de autuação: 22/02/2017. Situação: MOVIMENTO-SEM PROLAÇÃO DE SENTENÇA. Órgão Julgador: Juízo da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína. Competência: CRIMINAL. Classe da ação: 279 - Inquérito Policial - PORTARIA.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n.º 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/siscoce/solicitacao_certidao/consulta
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Ananás - TO, 09/12/2019 08:19:11

C. M. A. - TO

Nº 37





Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais.

Nº pj5de90e76d0656

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face:

ANANAS TO

vinculado ao **CNPJ: 00000000438260**

CONSTA PROCESSO, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Nº do Processo: 0017346-05.2017.827.2729. Data de autuação: 05/06/2017. Situação: MOVIMENTO. Julgador: Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas. Competência: CIVEL Classe da ação: 7 - Procedimento Comum Cível. Nº do Processo: 0000921-44.2018.827.2703. Data de autuação: 23/07/2018. Situação: MOVIMENTO. Órgão Julgador: Juízo da 1ª Escrivania Cível de Ananás. Competência: JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS. Classe da ação: 436 - Procedimento do Juizado Especial Cível. Nº do Processo: 0001042-72.2018.827.2703. Data de autuação: 20/08/2018. Situação: MOVIMENTO. Órgão Julgador: Juízo da 1ª Escrivania Cível de Ananás. Competência: CIVEL / FAZENDA E REG PÚBLICOS. Classe da ação: 74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n.º 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/siscoce/solicitacao_certidao/consulta

c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Ananás - TO, 09/12/2019 08:29:55

C. M. A. - TO

Nº 39





CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

C. M. A. - TO
FLS. Nº 210

Razão Social : CALIFORNIA EIRELI
CNPJ : 04.676.693/0001-98
Número de Autorização : PR/TO0024285
Número Despacho : ANP Nº 358
Data da Publicação : 28/05/2002
Endereço : AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - 139 -
CENTRO - ANANAS - TO

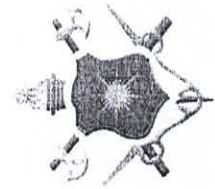
A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **15:23:00** horas do dia **03/02/2020** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **3E43.95AE.AE2A.2AD3**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



**ESTADO DO TOCANTINS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE N.º 032295/2019

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins CERTIFICA que a edificação SERVIÇO AUTOMOTIVO E ASSEMBLHADOS, descrição POSTO DE COMBUSTÍVEL, com área construída de 1.024,05 m², situada no(a) AV. DUQUE DE CAXIAS, N.º 139, 139 - CENTRO - ANANÁS/TO, de propriedade do(a) Sr.(a)/empresa CALIFORNIA EIRELI, CPF/CNPJ N.º 04.676.693/0001-98, atende às exigências mínimas de prevenção, combate a incêndio e pânico, de acordo com o projeto e vistoria aprovados por este órgão, conforme a Lei 1787/07 de 15 de Maio de 2007.

Este documento perderá a validade em caso de alterações na estrutura física e/ou na classe de risco da referida edificação.

Processo n.º 010276/2011.

Araguatins-TO, 10 de Junho de 2019.

NOTA: Esta CERTIDÃO DE REGULARIDADE deve ser mantida na entrada da edificação em local visível ao público e é válida até a data especificada abaixo, desde que verificada sua autenticidade no site <http://www.bombeiros.to.gov.br>.

Validade desta CERTIDÃO: 10 de Junho de 2020

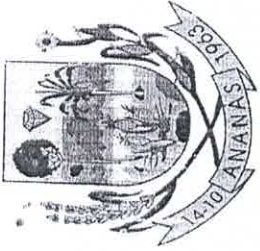
Chave de validação: 96f78e3b7956261

Palmas - Diretoria de Serviços Técnicos - Fone: (63) 3218-4716 - E-mail: distec@bombeiros.to.gov.br
Araguaína - Seção de Serviços Técnicos - 2º BBM - Fone: (63) 3413-1988
Gurupi - Seção de Serviços Técnicos - 3º BBM - Fone: (63) 3313-3322
Porto Nacional - 5ª Cia/1º BBM - Fone: (63) 3363-1911
Paraiso - 3ª Cia/1º BBM - Fone: (63) 3602-1005
Collinas - 2ª Cia/2º BBM - Fone: (63) 3476-4283
Araguatins - 3ª Cia/2º BBM - Fone: (63) 3474-2928
Dianópolis - 2ª Cia/3ºBBM - Fone: (63) 3692-1605

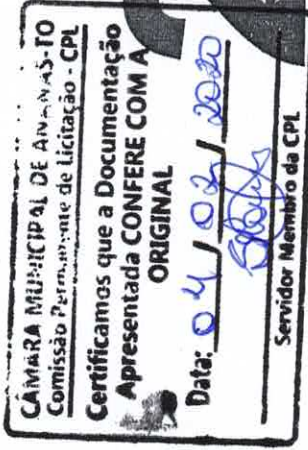


C. M. A. - TO

FLS. Nº 44



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE ANANÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Ananás-To, nos termos do dispositivo do código Tributário Municipal Lei nº 534/2017 concede-se o presente alvará à **CALIFORNIA EIRELI**, com inscrição no CNPJ nº 04.676.693/0001-98, para exercer suas atividades enquanto satisfizer às exigências da legislação em vigor, conforme os dados identificados abaixo:

Inscrição Municipal: 01969	CNPJ / CPF: 04.676.693/0001-98
Razão Social: CALIFORNIA EIRELI	
Nome Fantasia: AUTO POSTO ANANAS	
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 139, QD. 0043, LT. 0006, CENTRO	
Atividade Principal: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	
Responsável pela Empresa:	
Início das Atividades: 24/09/2001	Alvará Válido até: 31/12/2020
Emitido em: 03/02/2020	Nº DUAM: 236172
Obs.:	
Visto que recolheu aos cofres públicos a devida taxa de licença.	

José Lindomar Dias
Chefe de Dep. e Arrecadação

Débora dos Reis Carvalho
Sec. de Finanças

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

C.M.A. - TO
FL. No 42